

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 007/12.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2012.

*Foto*  
*FS*

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 10/02/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 007/12, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Gabriel como Travessa Spagiari, prestando uma homenagem a essa ilustre família muito conhecida e estimada no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

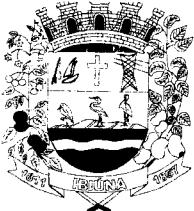
*Shuaceira*  
COTTI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
ROQUE JOSÉ PEREIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

CÂMARA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 369/2012  
Recebido em 10 de 02 de 2012  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

secretaria administrativa  
recebido: 10/02/2012  
14:30H

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

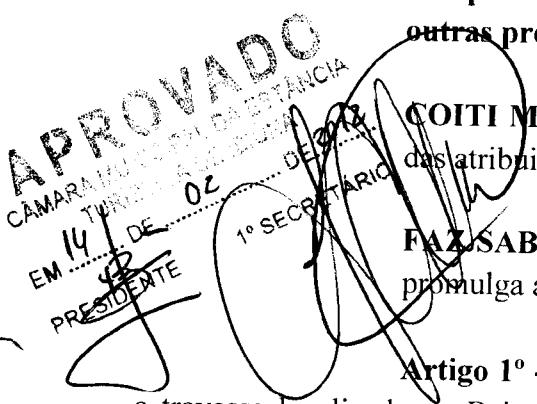
Estado de São Paulo

36/2012

**PROJETO DE LEI N° 007/12.**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

2013

**"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências".**



**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA FAMÍLIA SPAGIARI", a travessa localizada no Bairro Gabriel e que tem inicio na Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira antiga IBN 300, medindo 150,00 (cento e cinquenta) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

TERMO DE VISTORIA:

FEITO VISTORIA IN LOCO E CONFORME VERIFICANDO OS DECRETOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTATEI QUE A REFERIDA TRAVESSA A SER DENOMINADA COMO TRAVESSA SPAGIARI, TEM A LARGURA DE 5.00M X 150.00 DE COMPRIMENTO E TEM INICIO NA ESTRADA VICINAL AMARO G BRIEL VIEIRA ANTIG IBN 300, AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO A UMA DISTANCIA DE 900.00 METROS DO KM 8.00 DA RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NÃ FAZ PARTE DE LOTEAMENTO CLANDESTINO, E TECNICAMENTE NADA A OPOR POR PARTE DESTA MUNICIPALIDADE, ASSIM ATENDENDO O PEDIDO DO NOBRE VEREADOR, COMUNICO QUE HOUVE UM PEQUENO ENGANO NO CROQUI DE PAGINA Nº05, ONDE CITA A ESTRADA PRINCIPAL COMO ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO GABRIEL MACHADO, POR TANTO EXISTE A ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO GABRIEL MACHADO SOBRINHO QUE PARTE AO LADO DA VENADA DO JOÃOZINHO E SEGUE ATÉ OS TRINDADES, MAIS É NUM LOCAL BEM DISTANTE DESTE AQUI SOLICITADO PARA DENOMINAÇÃO

.....  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70887/TD

LARGURA 5.00 ME. LOS  
FINAL SEM  
CAIDA

**TRAVESSA SPAGHETTI**  
150.00 METROS  
AQUILES

The map illustrates a road junction. The main road, labeled 'P/PIAI' at the bottom right, curves upwards. A secondary road, 'ESTRADA VICINAL AMARO GABRIEL VIEIRA', originates from the bottom left and meets the main road. A third road, 'TRAVESSA SPAGIARI', extends diagonally upwards from the junction. A bridge, 'PONTE', spans the 'RIO PIAI'. Several landmarks are marked: 'BAR AQUILLES' on the main road, 'ESCOLA BENEDITO ANTONIO LEITE' with a school building icon on the secondary road, and 'KM 8' indicating the distance from the junction. The map also shows 'PRAIA SOROCABA' on the top left and 'CENTRAL FAIXA' on the top right. Handwritten text on the map includes '150.00 METROS' along the 'TRAVESSA SPAGIARI' and 'HEURO ROBERTO DE OLIVEIRA TÉCNICO EM AGRIMENSURA E EDIFICAÇÃO CIVIL CREA 50616-700977/TD' on the top right.

900.00 METROS  
FICA EXTAMENTE A 900.00 METROS DA  
FICHA RODOVIA PRES. TANCREDO DA  
KM 8 DA RODOVIA PRES. TANCREDO ESQUERDO DA  
DO ALMEIDA NEVES E AO LADO ESQUERDO, NO  
DE ALMEIDA NEVES E AO LADO  
DE ALMEIDA NEVES E AO LADO  
DA VICINAL AMARO GABRIEL  
DA VICINAL CIDADE  
DA VICINAL CIDADE  
SENTIDO SENTIDO  
PARA IBIRUBA

150.00 METROS  
TRAVESSA SPAGIARI

RIO PIAI

PONTE

BAR AQUILLES

ESCOLA BENEDITO ANTONIO LEITE

KM 8

P/PIAI

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTRADA VICINAL AMARO GABRIEL VIEIRA ANTIGA IBM 300

SOROCABA

CENTRAL FAIXA

HEURO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616-700977/TD

**HELÓ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**TÉCNICO EM AGRIMENSURA**  
**E EDIFICAÇÃO CIVIL**  
**CREA 50616-7089770**

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 02 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 363/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 01/2003 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 364/2012 que "Autoria o município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saneamento e Energia – SSE e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 365/2012 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 366/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 367/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 368/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 369/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 370/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1473 de 24/10/2008 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 373/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 378/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº. 01/2003 que "Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências", passando os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Naturais com Tabelionato de Notas, de Tabelionato de Notas com Tabelionato de Protestos, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas Pessoas Naturais a serem calculados sobre a importância fixada por ano em UFMI, ao invés da porcentagem sobre o serviço prestado;

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o município de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Energia para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água – Reágua para execução das obras nos Bairros Paruru e Piaí;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo a conceder a entidade Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna o valor de subvenção anual após a aprovação pela Prefeitura de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e com a finalidade de atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

11.07

**Requerimento de Urgência Especial – 14/02/2012 – fls. 02**

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Residencial Europa com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando que a alteração proposta a Lei nº. 1473 de 24 de outubro de 2008 que denominou rua no Bairro do Curral, visa corrigir a descrição, que na época não constou a largura da mesma;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a referência inicial dos cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente de Prevenção de Zoonoses, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Serviços Públicos em Saúde, Braçal de Conservação, Guarda, Inspetor de Alunos, Jardineiro e Lactarista que passarão de A20 para A23, atualizando-se a remuneração dos funcionários lotados neste cargo acima do valor fixado para o salário mínimo;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar oriundos de recursos estadual, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de recursos financeiros ao Sistema único de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Dante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373 e 378/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 373/2012 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370 e 378/2012 em discussão e votação única.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 369/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2012, o Projeto de Lei nº. 369/2012 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Gabriel com o nome "Spagiari", prestando com isso uma justa homenagem a "Família Spagiari", e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de Família tradicional em nosso município, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARQUINS PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIRO CARDOSO OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCIANO  
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI  
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 318/2012**

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como “TRAVESSA FAMÍLIA SPAGIARI”, a Travessa localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Rua Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira IBM 300, medindo 150,00 (cento e cinquenta) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**1º. SECRETÁRIO**

**JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA**

**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 45/2012

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 318/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 007/12, nesta Casa tramitou com o nº. 369/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 369/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 10 de fevereiro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 369/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 369/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 318/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 45/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo